



A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO À TERRA: UMA ANÁLISE SOBRE O LIVRO “TORTO ARADO” E A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NO CAMPO

Heloyze Raquel Pinheiro de Souza¹

Zéu Palmeira Sobrinho²

RESUMO

Em “Torto Arado” (2019), Itamar Vieira Junior narra a história de duas irmãs, filhas de trabalhadores rurais. O livro evidencia a divisão laboral de gênero no campo, com homens em atividades produtivas e mulheres no trabalho doméstico e reprodutivo. Este artigo, por meio de pesquisa

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Pesquisadora do Grupo de Estudos Sociedade e Trabalho (GESTO/UFRN). Pesquisadora do grupo Direito, Estado e Feminismos (DEFem/UFRN). Pesquisadora do Núcleo de Estudos sobre Trabalho Infantil (NETIN/UFRN). Integrante do projeto de pesquisa, extensão e ensino Motyrum, no núcleo infantojuvenil (UFRN). Estagiária da 2ª Vara Federal da Subseção do Rio Grande do Norte.

² Graduado (1990) em Ciências Jurídicas E Sociais pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), mestrado (1998) e doutorado (2006) em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Pós-graduado em Direito do Trabalho pela Universidade de Salamanca (Espanha) e pós-doutorado em Sociologia Jurídica pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (Portugal), na qualidade de pesquisador bolsista CAPES. Ex-professor da UFPB (1994-2008) e da disciplina Direitos Humanos Laborais na pós-graduação da UERN - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Atualmente é Professor Titular da Faculdade de Direito da UFRN, na qual leciona e realiza pesquisas nas áreas de Direito da Seguridade Social, Direito do Trabalho, Sociologia e leciona no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da UFRN. Coordena as pesquisas do GESTO (Grupo de Estudos Sociedade e Trabalho). Integrante da Comissão de Ética da UFRN no triênio 2020-2023. É também Juiz do Trabalho no RN, Integrante da Comissão Nacional de Direitos Humanos da ANAMATRA (Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho); Membro do Conselho Editorial dos seguintes periódicos: Revista Complejus (ESMAT-RN), Revista Prima Facie (Pós-graduação em Direito da UFPB), Revista FIDES (UFRN), Revista In Verbis (UFRN) e Revista Fórum Trabalhista (Ed. Fórum). Autor de vários livros, com destaque para: Acidente do trabalho: crítica e tendências (Ed. Ltr); Prescrição trabalhista e previdenciária (Ed. Ltr); Estabilidade (Ltr), Terceirização e Reestruturação Produtiva (Ltr); Contrato Coletivo (Fundação G. Duque), etc. Tem experiência na área de Direito e Sociologia, com ênfase em Direito do Trabalho, Política do trabalho, Sociologia e Direito da Seguridade Social, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos sociais, direito do trabalho, seguridade social, saúde dos trabalhadores, sociologia jurídica, política e judiciário, formação jurídica para os direitos humanos, direito coletivo, centralidade do trabalho e reestruturação produtiva.

bibliográfica, buscou explorar a relação entre essa divisão sexual do trabalho e a invisibilidade feminina na concretização do direito à terra. Partiu-se da hipótese que as dinâmicas sociais de gênero exercem influência no reconhecimento do papel da mulher no campo. Notou-se, por fim, que o trabalho feminino é percebido como menos valorizado em comparação ao masculino.

Palavras-chave: Direito à Terra. Feminismos. Torto Arado. Divisão Sexual do Trabalho.

“Meu povo seguiu rumando de um canto para outro, procurando trabalho. Buscando terra e morada. Um lugar onde pudesse plantar e colher. Onde tivesse uma tapera para chamar de casa. Os donos já não podiam ter mais escravos, por causa da lei, mas precisavam deles. Então, foi assim que passaram a chamar os escravos de trabalhadores e moradores”.

(“Torto Arado”, de Itamar Vieira Junior)

1 INTRODUÇÃO

A divisão do trabalho é um fenômeno socialmente construído que se fundamenta em supostas diferenças naturais entre homens e mulheres. Enquanto aos homens são atribuídas atividades produtivas, caracterizadas pela contribuição à produção de bens tangíveis ou serviços de valor econômico, às mulheres são atribuídas responsabilidades centradas nos cuidados domésticos e na esfera reprodutiva.

Dentro da lógica do sistema capitalista, o trabalho doméstico não remunerado, realizado pelas mulheres em seus lares, desempenha um papel crucial na geração de mais-valia³. Isso se deve ao fato de que, para assegurar a continuidade da produção, os trabalhadores necessitam retornar a um ambiente doméstico bem cuidado. Apesar de ser um componente essencial para a reprodução da força de trabalho, o trabalho doméstico feminino é

³ Sob a ótica da teoria marxista, a mais-valia é um conceito fundamental para compreender a dinâmica da exploração capitalista. Ela representa a diferença entre o valor total produzido pelo trabalhador e o salário que ele recebe em troca de seu trabalho. A mais-valia é, portanto, a parte do valor produzido pelo trabalhador que não é remunerada e apropriada pelo empregador.

frequentemente subvalorizado e subestimado.

No livro “Torto Arado” (2019), de Itamar Vieira Junior, é possível identificar claramente essa divisão sexual do trabalho no ambiente rural. Enquanto os homens se ocupam das tarefas consideradas socialmente masculinas, como arar a terra e cuidar dos animais, as mulheres do livro desempenham o trabalho doméstico e a produção de azeite de dendê. Como resultado, as mulheres muitas vezes são vistas como coadjuvantes na luta pelo direito à terra, reforçando a percepção de que o trabalho feminino nas comunidades rurais é menos valorizado porque exige, supostamente, menos esforço físico e, portanto, é associado à fragilidade e menor importância das mulheres no campo.

Diante desse contexto, é fundamental compreender a importância da participação das mulheres na busca pela concretização do direito à terra, especialmente no âmbito do movimento de reforma agrária brasileiro. O escopo central deste artigo é estabelecer um paralelo entre as condições vivenciadas pelas mulheres delineadas em “Torto Arado” (2019) e a estrutura da divisão sexual do trabalho no contexto rural. Para tal análise, adotou-se uma abordagem de pesquisa bibliográfica, a fim de permitir uma investigação aprofundada do tema proposto. No que concerne à metodologia científica, optou-se pelo método dedutivo, partindo de premissas gerais que regem a divisão sexual do trabalho, para investigar a possível correlação entre essa dinâmica laboral e o engajamento feminino na consecução do direito à terra. Ademais, essa investigação será enriquecida pela metáfora presente no referido livro de Itamar Vieira Junior.

2 A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E SUA RELAÇÃO COM AS OPRESSÕES DE GÊNERO

A análise da divisão sexual do trabalho inclui, necessariamente, uma reflexão sobre a opressão contra as mulheres ao longo da história da humanidade. Isso porque essa divisão trata-se de uma construção social, a qual se baseia em uma suposta diferença natural entre os gêneros masculino e feminino, que serve de justificativa para a desigualdade de poder e a subordinação econômica e social das mulheres (Bourdieu, 1999, p. 20). Desse modo, o determinismo biológico⁴, segundo o qual as capacidades laborais de um indivíduo são definidas pelo seu

⁴ De acordo com Butler (2003, p. 26), o conceito de gênero surgiu como uma contraposição ao determinismo biológico presente na concepção de sexo, a qual pressupõe que a biologia determine o destino de um indivíduo: a pessoa nasceria como homem ou mulher, e suas experiências e posições sociais seriam naturalmente determinadas pelo sexo atribuído ao nascimento.

gênero, torna-se o fundamento para amparar o desequilíbrio e as relações de poder no campo do trabalho.

Nesse contexto, a divisão sexual do trabalho refere-se à distribuição desigual de atividades remuneradas e não remuneradas entre os sexos. Assim, a divisão laboral é influenciada pelas relações sociais de gênero que reforçam estereótipos e papéis sociais distintos para homens e mulheres. Essa formulação foi modulada histórica e socialmente e tem como designação a esfera produtiva dos homens e a reprodutiva das mulheres (Hirata; Kergoat, 2007, p. 599). Sob essa perspectiva, a dominação masculina e a divisão sexual do trabalho são duas esferas entrelaçadas, as quais não podem ser analisadas de maneira apartada.

Ademais, o disciplinamento das mulheres acaba favorecendo o capitalismo. De acordo com Mies (2016, p. 845), o corpo humano é percebido não apenas como um instrumento de trabalho ou meio de produção, mas também como a primeira força produtiva. Isso significa que há uma relação direta entre o corpo e a produção, especialmente para as mulheres, as quais, além de produtivas por meio de suas mãos, também são responsáveis pela procriação. Desse modo, tanto as mulheres da classe trabalhadora quanto as da burguesia, passam a ser definidas a partir dessa natureza reprodutiva (Mies, 2016, p. 868). Por conseguinte, a domesticação das mulheres propicia o controle sobre as forças reprodutivas, pois, ao trabalhar em casa, a mulher produz bens de consumo doméstico e reproduz novos trabalhadores.

Dessa forma, impõe-se à mulher a responsabilidade exclusiva pelos trabalhos domésticos e pela reprodução (Saffioti, 1976, p. 28). Por meio dessa imposição, isto é, da perpetuação da divisão sexual do trabalho, o sistema capitalista garante a reprodução das forças de trabalho. Isso porque os trabalhadores precisam de um ambiente doméstico estável para se reproduzirem biologicamente e recuperarem-se mentalmente para o retorno ao trabalho. A partir disso, garante-se a continuidade do processo produtivo⁵ e a exploração da força de trabalho. Além disso, a desvalorização do trabalho feminino, sua exploração e a divisão sexual do trabalho permitem manter o nível global dos salários baixos, e, como consequência, aumentar os lucros do capital.

No entanto, o primeiro grupo feminino a ser marginalizado pelo sistema produtivo capitalista foi o das mulheres pertencentes à burguesia. Já no caso das mulheres de camadas financeiramente hipossuficientes, a situação ocorre de forma distinta. Segundo Saffioti (1979, p. 36), as desvantagens sociais enfrentadas pelas mulheres pertencentes às camadas sociais

⁵ “Trabalhador produtivo é aquele cujo trabalho *produz mercadorias*; e mais precisamente, esse trabalhador não consome mais mercadorias do que produz, do que custa seu trabalho.” (Marx, 1980, p. 143). Grifos originais.

menos privilegiadas permitiram que a sociedade capitalista extraísse delas a máxima mais-valor absoluto⁶. Isso se deu por meio da intensificação da jornada de trabalho, do prolongamento das horas trabalhadas e do pagamento de salários inferiores em comparação com os homens.

Esta afirmação é respaldada por Engels (2010, p. 177) em sua análise da situação de classe trabalhadora na Inglaterra entre os anos de 1842 e 1844. Conforme o autor, uma redução salarial dos homens à época só não impactou as mulheres, pois elas nunca auferiram grandes rendimentos, evidenciando como a divisão sexual do trabalho esteve presente no âmbito produtivo e nas relações de classe. As mulheres, especialmente as de camadas sociais mais vulneráveis, eram relegadas a ocupações consideradas inferiores e mal remuneradas. Esse processo histórico demonstra como as desigualdades de gênero relacionam-se a outras formas de opressão e se perpetuam por gerações. Nesse sentido, a divisão sexual do trabalho não foge à luta de classes, pois as desigualdades de gênero são parte das relações sociais e econômicas. Nesse sentido, Marx e Engels (2022, p. 25), argumentam que “a história de todas as sociedades até hoje existentes é a história da luta de classes”.

Além da ausência de reconhecimento, o trabalho feminino esteve acompanhado da precariedade desde o início da industrialização. Para Marx (1987, p. 235), à medida que a maquinaria tornou a força muscular obsoleta, abriu-se espaço para o trabalho desprovido de força muscular ou sem um desenvolvimento físico completo. Assim, o trabalho desempenhado por mulheres e crianças foi o primeiro exemplo da aplicação capitalista da maquinaria. A máquina, inicialmente concebida para eliminar tanto o trabalho humano quanto os trabalhadores, acabou se tornando um instrumento de ampliação da força de trabalho assalariada, sujeitando todos os membros da família operária, independentemente de idade ou gênero, à imediata dependência do capital.

Hodiernamente, circunstância impulsionada pelos movimentos feministas dos anos 70⁷, a sociedade começou a perceber que as mulheres realizam uma quantidade significativa de

⁶ Segundo Marx (2011, p. 706), “o trabalhador produz não para si, mas para o capital. Não basta, portanto, que ele produza, em geral. Ele tem de produzir mais-valor. Só é produtivo o trabalhador que produz mais-valor para o capitalista ou serve à autovalorização do capital”. Isto é, a extração do mais-valor, representado a discrepância entre o salário remunerado e o valor efetivamente gerado pelo trabalho, constitui uma peça fundamental para a dinâmica do sistema capitalista.

⁷ O período dos anos 1970 está inserido na denominada “segunda onda feminista”, que se concentrou em questões de igualdade e emancipação de gênero. De acordo com Thompson (2002, p. 338), as narrativas normativas sobre o movimento feminista da Segunda Onda destacam frequentemente a importância da publicação de “*The Feminine Mystique*” de Betty Friedan em 1963, a fundação da Organização Nacional para Mulheres em 1966 e o surgimento dos grupos de conscientização feminina no final dos anos 1960. Esses eventos indicaram um aumento significativo no número de mulheres brancas de classe média que rejeitaram ser tratadas como cidadãs de segunda classe no contexto corporativo, educacional e sexual. Além disso, as organizações feministas autônomas formadas por mulheres negras, latinas, asiáticas e nativas americanas durante o início dos

trabalho não remunerado. Esse trabalho, muitas vezes invisível, é realizado em benefício de outros, motivado pela natureza, pelo dever fraternal e pelo amor (Kergoat, 2009, p. 68). Partindo desse contexto, a divisão sexual do trabalho pode ser compreendida por meio de dois princípios organizadores: o da separação e o da hierarquização (Kergoat, 2009, p. 67).

Nessa análise, o princípio da separação sugere a existência de trabalhos designados para homens e outros para mulheres. Por outro lado, o princípio da hierarquização estabelece que o trabalho realizado por homens possui maior valor e maior importância em comparação ao feminino (Kergoat, 2009, p. 67). Dessa forma, as relações de trabalho são permeadas pelo androcentrismo, isto é, perspectiva do homem como o ponto de referência para as mulheres. Essa abordagem resulta no surgimento do sexismo cultural, o qual se baseia em estereótipos de gênero e contribui para a crença na inferioridade das mulheres.

No sistema capitalista, o trabalho doméstico contribui para a geração de mais-valor. Nesse sistema, o trabalho é dividido em duas esferas: o tempo necessário para o trabalhador produzir o valor equivalente ao seu salário e o tempo excedente, que não é pago; esse tempo excedente é a fonte do mais-valor (Jesus, 2014, p. 34). Assim, o trabalho doméstico faz parte das formas de extração desse mais-valor, pois, conforme a lógica capitalista, o trabalho doméstico é essencial para fornecer as condições necessárias para a renovação diária da força de trabalho. Ele está relacionado aos meios indispensáveis para a sobrevivência do trabalhador fora do ambiente familiar e, por conseguinte, garante a reprodução dessa força de trabalho no mercado (Jesus, 2014, p. 35).

Na perspectiva de Hirata e Kergoat (2007, p. 601), o trabalho doméstico não recebe o devido reconhecimento nas sociedades capitalistas. Este cenário incita as mulheres que desempenham atividades profissionais a reconfigurarem a distribuição das incumbências domésticas atribuídas a elas, buscando conciliar tais responsabilidades com suas exigências profissionais. Nesse processo de redistribuição, tal grupo se apoia em uma extensa reserva de mulheres em condições de vulnerabilidade social.

Sobre isso, é importante destacar o papel das mulheres negras no mercado de trabalho, considerando que, como afirmado por Davis (2016, p. 232), essas mulheres precisaram se tornar fortes para garantir a sobrevivência de suas famílias e comunidades. Essa análise está relacionada à transição do trabalho escravizado para o trabalho assalariado. No Brasil, os ex-

anos 1970 basearam-se em tradições nacionalistas, reconhecendo a necessidade de organizações independentes lideradas por pessoas de cor. Ao contrário das organizações nacionalistas anteriores que englobavam mulheres e homens, essas organizações eram específicas para mulheres, destacando assim a importância de criar espaços próprios para o ativismo feminista de mulheres racializadas (tradução nossa).

escravizados, incluindo as mulheres, foram abruptamente responsabilizados por sua própria subsistência, sem receber auxílio para enfrentar essa situação, o que os deixou em uma posição de extrema vulnerabilidade.

Como explica Fernandes (2008, p. 29), a decadência do sistema escravocrata brasileiro ocorreu sem a implementação de garantias as quais pudessem proteger as pessoas escravizadas durante a transição para um sistema de trabalho livre. Como resultado, os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos. Além disso, nem o Estado, nem a Igreja, nem outras instituições assumiram os encargos específicos de qualificar e preparar essas pessoas para o novo regime de vida e trabalho. Nesse sentido, os escravizados se viram entre duas opções igualmente desfavoráveis: retornar ao sistema de produção em condições semelhantes às que experimentavam anteriormente ou enfrentar uma degradação de sua situação econômica, integrando-se à população desempregada ou subempregada, a qual dependia da economia de subsistência local ou de outras regiões.

Nesse processo, as mulheres negras foram direcionadas para a força de trabalho doméstica, enquanto as mulheres brancas tiveram maior facilidade em se inserir no mercado de trabalho. É essencial considerar que o racismo exerce uma influência significativa na divisão racial do trabalho. Segundo Almeida (2019, p. 106-112), o racismo contribui para a normalização da superexploração do trabalho, na qual os salários pagos são abaixo do valor necessário para sustentar a força de trabalho. Essa superexploração é especialmente presente nas regiões chamadas pelo autor de “periferias do capitalismo”, onde a lógica colonialista se estabeleceu. Nesse contexto, o racismo não é separado da violência dos processos de acumulação primitiva de capital, os quais liberam os elementos fundamentais da sociedade capitalista. Para as mulheres negras, a questão não se limita apenas aos baixos salários, mas também à relação de poder reforçada pelo racismo e pela superexploração do trabalho.

A dificuldade de absorção das pessoas negras no trabalho produtivo direto - isto é, o trabalho voltado para o mercado - e o racismo institucional⁸ permitiram às mulheres brancas serem incorporadas à produção direta, às custas das mulheres negras, relegadas ao emprego doméstico. Nesse sentido, como assevera Gonzalez (2010, p. 75), a figura da empregada doméstica é a continuação da função de “mucama”, exercida por mulheres negras durante a escravização, uma vez que exerciam a função de serviços domésticos na casa dos senhores.

⁸ Segundo Almeida (2019, p. 25-26), “o racismo não se resume a comportamentos individuais, mas é tratado como o resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça”.

Essa relação de trabalho doméstico ainda mantém características de subserviência e subjugação em relação aos empregadores brancos, perpetuando assim a desigualdade racial.

Nessa linha, atesta Saffioti (2013, p. 133) que “se as mulheres da classe dominante nunca puderam dominar os homens de sua classe, puderam, por outro lado, dispor concreta e livremente da força de trabalho de homens e mulheres da classe dominada”, isto é, a absorção das mulheres da classe dominante no mercado de trabalho se deu a partir da subjugação das socialmente mais vulneráveis. Assim, a concentração de renda desempenha um componente fundamental nas estruturas hierárquicas, embora não elimine os padrões de gênero na atribuição de responsabilidades no trabalho doméstico e no acesso a empregos (Okin, 2016, p. 720). Portanto, é impossível dissociar a análise da inserção da mulher no mercado de trabalho das intersecções de classe e raça, as quais permeiam o tema.

Com base nessa análise, é possível compreender por que os homens, especialmente os brancos, são geralmente percebidos como mais bem-sucedidos no âmbito do trabalho. Isso ocorre, dentre outros fatores, devido à acumulação das responsabilidades domésticas e reprodutivas dada às mulheres. Em acréscimo, o sistema capitalista se beneficia da acumulação do trabalho invisível realizado pelas mulheres. Nesse sentido, o trabalho doméstico não remunerado constitui a base de sustentação do capital, pois o sistema separa a *produção de pessoas* da *obtenção de lucro*, atribuindo às mulheres a responsabilidade primária pelo primeiro, subordinado ao segundo (Fraser; Bhattacharya; Arruzza; 2019, p. 52).

Contudo, a opressão às mulheres, pela sua condição de gênero, não emergiu com o capitalismo (Martins, 2020, p. 116). Essa opressão tem origem em diferentes fatores, dentre eles, as relações econômicas. Sob esse aspecto, a hierarquização entre os gêneros encontra continuidade no capitalismo, o qual se aproveita desse fator para obtenção de mais-valor. Ademais, a classe dominante reconfigura ativamente as relações de gênero de forma que funcione nos parâmetros capitalistas (Martins, 2020, p. 117).

Sob essa perspectiva, a discussão acerca da divisão sexual do trabalho não se restringe às zonas urbanas. Em um estudo sobre o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu, notou-se que, no povoado Monte Alegre, no Maranhão, os papéis femininos e masculinos no trabalho camponês mostravam-se estabelecidos; enquanto os homens assumiam os trabalhos entendidos como pesados, na roça, as mulheres acumulavam as atividades domésticas e o trabalho de quebrar o coco babaçu (Barbosa, 2006, p. 51-52). Partindo da lógica da divisão sexual do trabalho, o labor da mulher nas comunidades rurais é entendido como aquele cujo esforço físico é menor e, portanto, sugere a fragilidade feminina e sua menor

importância no campo.

Conforme destaca Saffioti (1976, p. 33), a subordinação feminina está vinculada ao papel que a mulher desempenha na produção e na reprodução social. No campo, é possível observar uma forma de subordinação, a qual se manifesta na divisão do trabalho com base no sexo. Enquanto os homens são designados para tarefas produtivas, as mulheres são responsáveis pelas tarefas domésticas e reprodutivas. Essa configuração resulta em um cenário no qual, mesmo quando as atividades desempenhadas pelas mulheres são voltadas para o mercado de trabalho, elas assumem um papel complementar na renda familiar.

Diante do contexto exposto, a divisão sexual do trabalho, a qual distribui de forma desigual as atividades laborais, com base exclusivamente no gênero, fortalece estereótipos e hierarquias de poder. Essa dinâmica está intrinsecamente ligada às opressões de gênero, as quais são amplamente influenciadas por essa divisão. Além disso, essa divisão favorece o capitalismo, pois constitui a base que sustenta o capital, ao separar a produção de bens e serviços da busca pelo lucro, atribuindo às mulheres a responsabilidade primária pela produção, enquanto ficam subordinadas à obtenção de lucro pelos detentores do poder econômico.

3 O CAMPESINATO E A CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO À TERRA

Para explorar adequadamente o direito à terra no contexto brasileiro, é necessário realizar uma investigação sobre a formação do campesinato no país e as circunstâncias relacionadas à ocupação do território. Tais circunstâncias remontam ao século XVI, a partir de um projeto de colonização implementado por países europeus, cujo interesse era auferir lucro. Nesse contexto, a implantação de grandes propriedades se tornou uma forma dominante de exploração econômica, impulsionada tanto pela disponibilidade de vastas extensões de terras desocupadas quanto pela importação de mão de obra escravizada.

Desde os seus primórdios, a colonização no Brasil foi fundamentada na promoção de uma agricultura comercial voltada para a exportação e na geração de renda à Coroa portuguesa. O governo português possuía interesse tanto na administração dos territórios colonizados quanto na exploração comercial das terras. Para alcançar esse objetivo, concedia doações de terras, conhecidas como sesmarias, aos indivíduos favorecidos pela corte para a monocultura (Forman, 1975, p. 50).

Inicialmente, as sesmarias eram concebidas como direitos jurisdicionais e conferiam

uma série de privilégios sobre as terras conquistadas, mas não estabeleciam um direito de propriedade em sentido estrito. Por conseguinte, essa divisão de terras resultou na formação de extensos latifúndios no Brasil, os quais estavam sujeitos aos procedimentos comerciais estabelecidos por Portugal. Assim, a história da propriedade no Brasil é, também, uma história das classes dominantes.

A partir desse contexto, fica evidente que as terras brasileiras foram incorporadas a uma estrutura econômica, a qual visava primordialmente os interesses da metrópole, com o controle e a exploração dos recursos naturais sendo realizados pela Coroa portuguesa. Esse sistema de concessão de terras permitia a Portugal manter o controle e a administração das terras coloniais sem grandes gastos ou escassez de mão de obra. Entretanto, não se previa que essa estrutura econômica e política facilitaria uma transição para o controle local por parte dos proprietários de terra, ao invés de um controle centralizado exercido pela Coroa (Forman, 1975, p. 50).

Além disso, o reconhecimento do direito de propriedade sobre os escravizados estabeleceu uma relação mais baseada em interesses econômicos do que em uma fundamentação legal e política entre o proprietário da terra e o trabalhador (Forman, 1975, p. 50-51). Em consequência disso, ocorreu o estabelecimento de um padrão, o qual moldou a forma fundamental de controle social no Brasil rural, cujas molduras podem ser observadas ao longo da história brasileira.

O sistema produtivo da agricultura comercial de exportação no Brasil colonial era sustentado pela utilização da mão de obra escravizada. Como ilustra Schwartz (2001, p. 92), na Bahia, durante o século XVII, a safra do açúcar tinha uma duração aproximada de nove meses, enquanto o processo de plantio se estendia por mais dois meses. Esse longo período de colheita, combinado às extenuantes jornadas de trabalho na produção da cana-de-açúcar, as quais chegavam a durar entre 12 e 18 horas diárias, além das condições precárias de saúde e higiene nos engenhos, proporcionaram um ambiente propício para a exploração da força de trabalho escravizada (Schwartz, 2001, p. 92). Desse modo, essa exploração da força de trabalho não apenas é um elemento central na sustentação desse sistema produtivo, como também evidencia que os povos escravizados serviam aos interesses da produção, mas não tinham acesso à propriedade.

Em 1850, como forma de preservar o controle político dos proprietários de terras e se preparar para a iminente abolição da escravidão, o governo brasileiro promulgou sua primeira Lei de Terras. Essa legislação teve como principal objetivo estabelecer a propriedade privada

das terras no país (Stédile, 2010, p. 22-23). Dessa forma, a Lei de Terras conferiu um respaldo jurídico à transformação da terra, originalmente considerada um bem natural, sem valor sob a ótica da economia política, em uma mercadoria passível de negociação, adquirindo um valor econômico. Nesse sentido, qualquer cidadão brasileiro poderia transformar sua concessão de uso em propriedade, com direito à venda e compra. Para isso, deveria comprar a terra, por determinado valor, da Coroa.

O objetivo primordial dessa medida era obstruir a possibilidade de os indivíduos recém-libertos da condição de escravidão de adquirirem posição de camponeses ou pequenos proprietários de terras no momento da sua emancipação (Stédile, 2010, p. 23). Isso se deve ao fato de que, carentes de quaisquer ativos financeiros, eles não estariam em condições de adquirir terras junto à Coroa. Portanto, tal estratégia visava a perpetuação do ciclo laboral, porquanto os recém-libertos permaneceriam, por conseguinte, submetidos à dependência dos latifundiários, os quais lhes ofereceriam emprego a baixos salários.

A emancipação legal dos povos escravizados, por meio da Lei Áurea de 1888, e os mecanismos legais criados para impedir que essas pessoas se tornassem camponeses, geraram um grande contingente de pessoas, as quais deixaram o trabalho agrícola e migraram para as áreas urbanas (Stédile, 2010, p. 24). Aliado a isso, nesse mesmo período, teorias raciais⁹ eram adotadas pelas elites locais e utilizadas como instrumento para obstruir os debates sobre igualdade, surgidos com a abolição da escravatura. Sob a roupagem científica, essas teorias transformavam a “igualdade” em um conceito meramente teórico, sem qualquer embasamento na realidade biológica da humanidade. Nessa representação, os europeus brancos eram considerados uma raça superior, enquanto indivíduos de origem asiática, africana e indígena eram classificados como raças inferiores, fadadas a um desaparecimento gradual (Fulgêncio, 2014, p. 208).

A partir desse paradigma racial da época, pessoas negras e mestiças, que constituíam grande parte da população, eram consideradas incapazes de agir autonomamente e inadequadas para o trabalho livre (Fulgêncio, 2014, p. 208). Nessa perspectiva, a elite brasileira buscou lidar com isso por meio do estímulo à imigração, visando atrair muitos imigrantes europeus brancos (Fulgêncio, 2014, p. 29). A mistura desses imigrantes com a população nacional seria vista

⁹ Entre as teorias raciais adotadas na época, destacava-se a perspectiva dos darwinistas sociais, as quais sustentavam que a divisão da humanidade em raças correspondia a uma divisão entre culturas. Esses teóricos afirmavam ainda que o componente racial desempenhava um papel preponderante no comportamento individual, assim, resultava em um discurso que defendia a necessidade de intervenção na população visando eliminar os elementos étnicos considerados inferiores (Schwarcz, 1993, p. 59).

como uma forma de criar uma nação com uma qualidade biológica superior, e, por conseguinte, uma suposta superioridade cultural e laboral.

Portanto, a entrada de imigrantes europeus era tratada, pela elite, como a correção dos elementos étnicos os quais formaram o Brasil. Conclui-se, dessa forma, que os povos submetidos à escravização foram deliberadamente excluídos das oportunidades de acesso à propriedade da terra, por meio da implementação da Lei de Terras. Além disso, esses grupos enfrentaram o desafio adicional da disseminação do ideário de branqueamento da população.

Ademais, a constituição do campesinato brasileiro também leva em consideração as populações multirraciais que foram se formando ao longo dos 400 anos de colonização, com a miscigenação entre brancos, negros, indígenas e seus descendentes (Stédile, 2010, p. 27). Esses trabalhadores, devido às restrições impostas pela Lei de Terras de 1850, foram impedidos de se tornarem pequenos proprietários e, como resultado, começaram a migrar para o interior do país.

Assim, essa população em busca de oportunidades passou a percorrer longas distâncias em direção ao interior, particularmente em direção ao sertão (Stédile, 2010, p. 27). Essa jornada resultou na ocupação do território brasileiro por milhares de trabalhadores, os quais se estabeleceram nessas áreas e se dedicaram à produção agrícola de subsistência. Embora não tivessem a posse legal da terra, eles a ocupavam de forma individual ou coletiva, o que deu origem ao camponês brasileiro e suas comunidades.

Nesse mesmo sentido, o acesso à terra no Brasil é marcado por conflitos, e as lutas camponesas surgem como consequência da busca por uma distribuição mais equitativa dessas terras. Um exemplo notório dessas lutas é a guerra de Canudos (1893-1897). Apesar de ter sido associada a elementos messiânicos, essa guerra está intrinsecamente ligada às disputas pela posse da terra. A liderança de Antônio Conselheiro¹⁰ exemplifica as contradições presentes naquela época e que ainda persistem nas relações sociais, especialmente no âmbito das relações de produção no setor agrário (Moura, 2000, p. 22). Portanto, o comportamento, mesmo que messiânico, adotado por Antônio Conselheiro, foi fundamental para a formação de uma comunidade camponesa autônoma.

Mais adiante, a ascensão do regime militar, em 1964, marcou a promulgação do

¹⁰ Em “Os Sertões”, Euclides da Cunha (1902, p. 87) vai contribuir para a estigmatização da comunidade de Canudos ao diminuir a figura de Antônio Conselheiro a: “profeta, o emissário das alturas, transfigurado por ilapso estupendo, mas adstrito a todas as contingências humanas, passível do sofrimento e da morte, e tendo uma função exclusiva: apontar aos pecadores o caminho da salvação. Satisfez-se sempre com este papel de delegado dos céus. Não foi além. Era o servo jungido à tarefa dura; e lá se foi, caminho dos sertões bravios, largo tempo, arrastando a carcaça claudicante, arrebatado por aquela ideia fixa, mas de algum modo lúcido em todos os atos, impressionando pela firmeza nunca abalada e seguindo para um objetivo fixo com finalidade irresistível” (*sic*).

Estatuto da Terra. Este estatuto estabeleceu o reconhecimento da propriedade para os que pudessem demonstrar posse efetiva da terra, bem como protegeu os direitos daqueles os quais arrendavam ou trabalhavam em terras de terceiros. Embora tenha trazido avanços jurídicos, na prática, poucas desapropriações foram realizadas, devido à influência política significativa dos fazendeiros e à importância da agricultura na estratégia de desenvolvimento (Reis, 2012, p. 91-92). Como resultado, a estratégia adotada pelo governo militar resultou em um aumento no contingente de trabalhadores rurais sem terra ou sem recursos, e exacerbou ainda mais a concentração fundiária.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o objetivo era estabelecer um Estado Democrático de Direito, seguindo o paradigma do constitucionalismo europeu do pós-guerra. Dentre os princípios e objetivos traçados, destacava-se a busca pela erradicação da pobreza, marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais, conforme expresso no artigo 3º, inciso III, do texto constitucional. Essa abordagem, de caráter eminentemente econômico, tinha implicações nas relações privadas estabelecidas no mercado, pois visava garantir o livre acesso de todos aos bens de valor econômico produzidos pela sociedade, incluindo a terra destinada à produção agrícola e à habitação. Nesse sentido, o art. 5º da Constituição Federal de 1988 assegura o direito de propriedade como um direito fundamental, porém condicionado ao cumprimento de sua função social da propriedade.

Apesar dos avanços representados pela Constituição Federal de 1988, que incorporou o princípio da função social da propriedade como diretriz fundamental do Estado, as desigualdades socioeconômicas e os obstáculos no acesso à terra têm raízes profundas desde os primeiros momentos da colonização. Nesse sentido, o direito à terra ainda representa uma questão complexa e desafiadora; isto é, a partir do texto constitucional, os direitos fundamentais não sofreram alterações, mas sim se ampliaram com a introdução de direitos sociais.

3 A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO À TERRA E A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NO CAMPO A PARTIR DA METÁFORA DE “TORTO ARADO”

No romance “Torto Arado” (2019), Itamar Vieira Junior apresenta a história das protagonistas Bebiana e Belonísia, duas irmãs provenientes de família de trabalhadores rurais e descendentes de povos escravizados. A narrativa se passa no sertão baiano, em um ambiente

marcado por desigualdades sociais e heranças dos períodos de escravização negra, e retrata a luta das protagonistas pela sobrevivência e pelo acesso à terra.

A história começa com um acidente envolvendo uma das irmãs, a qual perdeu a língua enquanto brincavam com a faca da avó (Vieira Junior, 2019, p. 13-16). Em aflição, os pais conseguem uma carona para o hospital da cidade mais próxima com o gerente da fazenda na qual trabalham. Nesse momento, a narradora revela que, apesar de serem crianças com idades razoáveis, as duas irmãs nunca haviam deixado a fazenda antes: “nunca tínhamos visto uma estrada larga com carros passando para os dois lados, seguindo para os mais distantes lugares da terra” (Vieira Junior, 2019, p. 19). Essa revelação introduz ao leitor a situação da família, a qual estava presa à terra em função do trabalho.

A natureza do trabalho realizado por essa família naquela terra e a contrapartida que recebiam por suas atividades é revelado mais adiante pela narradora, quando o pai de Belonísia e Bibiana convida o cunhado para morar naquela terra:

O gerente queria trazer gente que “trabalhe muito” e que “não tenha medo do trabalho”, nas palavras do meu pai, “para dar seu suor na plantação”. Podia construir casa de barro, nada de alvenaria, nada que demarcasse o tempo de presença das famílias na terra. Podia colocar roça pequena para ter abóbora, feijão, quiabo, nada que desviasse da necessidade de trabalhar para o dono da fazenda, afinal, era para isso que se permitia a morada. Podia trazer mulher e filhos, melhor assim, porque quando eles crescessem substituiriam os mais velhos. Seria gente de estima, conhecida, afilhada de fazendeiro. Dinheiro não tinha, mas tinha comida no prato. Poderia ficar naquelas paragens, sossegado, sem ser importunado, bastava obedecer às ordens que lhe eram dadas. Vi meu pai dizer que no tempo dos seus avós era pior, não podia ter roça, não havia casa, todos se amontoavam no mesmo espaço, no mesmo barracão (Vieira Junior, 2019, p. 41).

A análise desse fragmento ilustra a exploração da mão de obra e submissão vivenciadas pelas famílias assentadas naquela fazenda. Não obstante o período histórico no qual se desenrola a narrativa não seja indicado claramente, informa-se que os acontecimentos narrados ocorrem após a abolição da escravização. Assim, os protagonistas, bem como outros moradores da fazenda, são descendentes de povos escravizados. Além disso, na narrativa, quando os personagens chegam ao hospital após o acidente inicial da história, a narradora observa: “foi o primeiro lugar que vi mais gente branca que preta” (Vieira Junior, 2019, p. 18-19). Nesse sentido, nota-se verossimilhança, pois a desagregação do regime escravocrata e senhorial se

operou, no Brasil, sem garantias as quais protegessem os escravizados na transição para o sistema de trabalho livre (Fernandes, 2008, p. 29).

Nesse contexto, não houve atribuição de responsabilidade por parte do Estado, da Igreja ou de outras instituições em incorporar os povos escravizados recentemente libertos ao novo sistema de organização da vida e do trabalho (Fernandes, 2008, p. 29). Surge, nessa perspectiva, o conceito de racismo institucional, que, conforme explanado por Almeida (2009, p. 26), se refere à ideia a qual o racismo é uma decorrência do funcionamento das instituições. Tais instituições passam a atuar em uma dinâmica, na qual, mesmo que indiretamente, acarreta desvantagens e privilégios com base na raça.

A ausência de políticas de inclusão desses indivíduos no novo sistema de trabalho, combinada à presença do racismo institucional, pode ser exemplificada na narrativa de “Torto Arado” quando a terceira narradora relata:

Meu povo seguiu rumando de um canto para outro, procurando trabalho. Buscando terra e morada. Um lugar onde pudesse plantar e colher. Onde tivesse uma tapera para chamar de casa. Os donos já não podiam ter mais escravos, por causa da lei, mas precisavam deles. Então, foi assim que passaram a chamar os escravos de trabalhadores e moradores. Não poderiam arriscar, fingindo que nada mudou, porque os homens da lei poderiam criar caso. Passaram a lembrar para seus trabalhadores como eram bons, porque davam abrigo aos pretos sem casa, que andavam de terra em terra procurando onde morar. Como eram bons, porque não havia mais chicote para castigar o povo. Como eram bons, por permitirem que plantassem seu próprio arroz e feijão, o quiabo e a abóbora (Vieira Junior, 2019, p. 204-205).

Com a promulgação da Lei Áurea, em 1888, a qual proibiu, teórica e formalmente, a escravização, os grandes proprietários de terra viram-se diante da necessidade de suprir a demanda por mão de obra em suas atividades agrícolas (Stédile, 2011, p. 24). Ao mesmo tempo, os povos libertos do regime escravocrata não foram devidamente inseridos no mercado de trabalho (Fernandes, 2008, p. 29); além disso, precisaram lidar com as tendências tidas como científicas, as quais promoviam o ideário de branqueamento (Schwarcz, 1993, p. 59). A soma desses fatores permitiu a exploração da mão de obra negra nas fazendas, mas que, para efeitos legais, tratava-se de trabalho livre.

Ainda na análise da narrativa, pode-se observar que a comunidade rural retratada no livro é fundamentada na divisão sexual do trabalho. Nesse contexto, os homens são responsáveis pelas tarefas agrícolas, enquanto as mulheres assumem as responsabilidades

domésticas e de cuidado. Após o acidente, o qual marca o início da obra, por exemplo, a narradora relata: “minha mãe se revezava com as vizinhas que olhavam os filhos menores enquanto ela cozinhava papas, mingau de cachorro para ajudar a cicatrização, purês de inhame, batata-doce ou aipim. Nosso pai seguia para a roça ao nascer do dia” (Vieira Junior, 2019, p. 23). Desse modo, no contexto da obra em análise, o papel e obrigação de cuidar da família e da comunidade era atribuído às mulheres como traço inerente à sua feminilidade.

Além do trabalho doméstico e de cuidado, as mulheres também eram responsáveis pela reprodução. Como expresso na narrativa: “todas nós, mulheres do campo, éramos um tanto maltratadas pelo sol e pela seca. Pelo trabalho árduo, pelas necessidades que passávamos, pelas crianças que paríamos muito cedo, uma atrás da outra, que murchavam nossos peitos e alargavam nossas ancas” (Vieira Junior, 2019, p.119). Dessa forma, a divisão sexual do trabalho restringe às mulheres às atividades domésticas, de cuidado familiar e de reprodução, contribuindo para a manutenção de uma relação assimétrica entre os gêneros.

Sobre esse aspecto, apesar do trabalho doméstico gerar um tipo específico de valor, afinal, é por meio dele que se estabelece as condições necessárias para a renovação diária da força de trabalho, é comumente percebido como não-trabalho ou sub-trabalho. Por conseguinte, as contribuições das mulheres nessa atividade essencial para o funcionamento da sociedade acabam sendo invisibilizadas devido à desvalorização atribuída (Correia; Biondi, 2011, p. 1-6). Ademais, o trabalho reprodutivo é, também, fundamental para preparar o próximo contingente de força de trabalho, fator essencial para a produção de mercadorias e, por conseguinte, para a acumulação de mais-valor.

Na mesma perspectiva, Bibiana – primeira narradora da história – relata que o pai era um curador de jarê¹¹, cuja missão espiritual era restituir a saúde dos membros da comunidade. Nesse contexto, a paternidade do homem se estendia para além de sua própria família, abrangendo também os aflitos e doentes da comunidade. Embora Bibiana expressasse orgulho pela deferência dedicado ao pai pela comunidade, ela também relatava o fardo carregado por sua mãe, pois ela precisava permanecer em casa para gerenciar os horários dos remédios dos enfermos e cuidar dos parentes dos doentes, os quais se hospedavam em sua residência (Vieira Junior, 2019, p. 33).

A deferência mencionada, portanto, era direcionada ao marido, enquanto o papel da

¹¹ De acordo com Banaggia (2017, p. 123), o jarê é uma religião de origem africana que se encontra presente na região da Chapada Diamantina, na Bahia, e apresenta semelhanças em vários aspectos com os candomblés praticados ao longo do litoral baiano. Além disso, o jarê também preserva características particulares decorrentes do povoamento da região, o qual teve como base a exploração de pedras preciosas.

mulher como cuidadora recebia um reconhecimento substancialmente menor, destacando a assimetria de gêneros. Neste contexto, são reforçados os princípios da divisão sexual do trabalho, conforme destacados por Hirata e Kergoat (2007, p. 599): a separação entre trabalhos tradicionalmente considerados masculinos e femininos, bem como a hierarquização na qual o trabalho masculino é valorizado mais do que o feminino. Partindo disso, há a “designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares, etc.)” (Hirata; Kergoat, 2007, p. 599). No caso do livro sob análise, há uma relação direta entre a separação e a hierarquização e os papéis desempenhados pelos personagens masculinos e femininos.

Essa deferência dada ao homem também pode ser notada quando, após perder o pai e o marido, Bibiana faz um discurso para a comunidade e se espanta com o lugar o qual passa a ocupar: “durante toda sua vida, Bibiana havia visto o pai organizando as empreitadas de trabalho ou conduzindo a assistência nas cerimônias de jarê. Nunca imaginou, entretanto, que aquela incumbência de falar ao povo da fazenda recairia sobre seus ombros” (Vieira Junior, 2019, p. 218). Esse desconforto encontra respaldo na atribuição de papéis às mulheres, como dedicação prioritária à vida doméstica e aos familiares, colaboram para que a domesticidade feminina seja vista como um traço natural distintivo, bem como um valor a partir do qual outros comportamentos estariam caracterizados como desvios (Biroli, 2014, p. 31-32).

A narrativa também aborda uma seca severa, a qual assolou a região. Durante esse período de escassez, os recursos alimentares, como arroz, cana, vagens de feijão, umbuzeiros, pés de tomate, quiabo e abóbora, secaram, deixando a população faminta e temerosa (Vieira Junior, 2019, p. 67). Durante essa crise, foi o trabalho desempenhado pelas mulheres, como a produção de azeite de dendê e massa de buriti, que permitiu algum sustento familiar:

Continuávamos a colher buriti e dendê para levar para a feira da cidade às segundas-feiras. Minha mãe, as comadres, eu, Belonísia e Domingas catávamos os frutos nas várzeas dos marimbus. Meu pai, Zezé e os outros moradores colhiam os cachos de dendê nos pés para prepararmos o azeite. [...] Armazenávamos os frutos em grandes tonéis de água para amolecer a casca. Retirávamos com as mãos, de forma suave, para aproveitar a polpa, e levávamos aquelas massas em sacos de linhagem nas cabeças, pela estrada, para vender para as senhoras que faziam doce de buriti e sucos para vender. Pela estrada, debaixo do sol forte, a massa do buriti aquecido escorria pelas tramas da linhagem e nos besuntava com sua polpa gordurosa e alaranjada. Nossa pele negra ficava quase acobreada. Chegávamos à cidade envergonhadas da sujeira em

nosso cabelo e roupas (Vieira Junior, 2019, p. 69-70).

Além disso, essas mulheres não estavam imunes aos efeitos debilitantes da fome. A narrativa ressalta um incidente no qual, após trabalharem na produção de massa de buriti e encherem os sacos de palha, a mãe da narradora adoeceu, sofrendo com febre e dores intensas no estômago. A narradora observa que “precisávamos de dinheiro, então, como ocorria nesses casos, eu iria com as filhas de Tonha para a cidade” (Vieira Junior, 2019, p. 70). O trecho destacado ilustra como o trabalho desempenhado socialmente pelas mulheres daquela comunidade, por tratar-se da extensão do trabalho doméstico e de complemento da renda, foi essencial para a sobrevivência das famílias.

Acerca disso, as distinções entre o labor masculino e feminino são acompanhadas por representações e valorações as quais perpetuam a desigualdade, como a crença equivocada sob a qual o trabalho feminino na lavoura é de menor valor ou importância (Butto; Hora; 2008, p. 22-23), quando, conforme ocorrido no livro, possui papel fundamental para a sobrevivência e sustentabilidade das comunidades. Além disso, a condição que as mulheres mantêm com a terra é influenciada por prescrições culturais relacionadas ao casamento, as quais definem onde vivem e como se relacionam com o território.

Nessa mesma linha de análise, torna-se evidente a submissão da mulher à carga de trabalho doméstico quando a personagem Belonísia se transfere para a residência do vaqueiro da fazenda e se depara com um ambiente sujo e desorganizado, tomando a iniciativa de realizar a arrumação. Ao regressar do trabalho, o vaqueiro, agora seu companheiro, encontra a casa limpa e a refeição pronta, no entanto, não emite qualquer gesto de apreço ou gratidão, pois, sob a perspectiva da narradora, “era um homem, por que deveria agradecer” (Vieira Junior, 2019, p. 113). Esse comportamento reforça que a carga do trabalho doméstico é dada às mulheres como uma obrigação. Em reforço a isso, conforme o livro, quando o companheiro chegava das atividades laborais, a protagonista precisava parar suas atividades para servi-lo (Vieira Junior, 2019, p. 115).

No âmbito deste tema, segundo Saffioti (1976, p. 35), no contexto do processo de individualização introduzido pelo modo de produção capitalista, as mulheres enfrentaram uma desvantagem social, a qual se manifestou em duas dimensões interligadas. Em primeiro lugar, em um nível superestrutural, houve uma tradicional subvalorização das capacidades femininas. Essa desvalorização foi manifestada por meio de mitos e narrativas cujo objetivo era legitimar a supremacia masculina e, conseqüentemente, perpetuar a ordem social que a sustentava. Em

segundo lugar, em um nível estrutural, à medida que as forças produtivas se desenvolviam no contexto da sociedade capitalista, as mulheres eram gradualmente marginalizadas das funções produtivas. Isto é, eram relegadas para as margens do sistema de produção.

Ademais, a divisão sexual do trabalho não se limita às questões de reconhecimento do trabalho feminino, mas também está relacionada à ideia ao poder, o qual os homens exercem sobre as mulheres. Isso fica evidente quando a personagem Maria Cabocla surge na trama, fugindo do marido: “estava com a roupa rasgada, chorando muito, o corpo tremia, carregava seu menino caçula também aos prantos. Não entendia muita coisa do que dizia, ouvia apenas algumas repetições, ‘ele vai me matar’.” (Vieira Junior, 2019, p. 118). O mesmo ocorre com Belonísia, que passa a sofrer com a agressividade do companheiro: “esperava que viesse atrás de mim, valente, que quisesse levantar a mão para me bater. Ouvei gritar de casa que eu era burra. Que não falava. Que era aleijada da língua” (Vieira Junior, 2019, p. 121).

Sobre esse aspecto, para Saffioti (1987, p. 79-80), a violência contra as mulheres é resultado da socialização machista. Isso significa que, devido à forma como são criados e socializados, os homens acreditam ter direito de agredir suas parceiras. Ao mesmo tempo, essas mulheres, educadas para se submeterem aos desejos masculinos, enxergam a violência como algo natural. Desse modo, a análise da violência de gênero não pode ser dissociada da compreensão das condições sociais as quais a sustentam. Nesse sentido, a assimetria de poder, reforçada pela divisão sexual do trabalho, reflete-se nas violências de gênero. Corrobora para essa conclusão a argumentação de Hirata e Kergoat (2003, p. 111), na qual a: “divisão sexual do trabalho está no âmago do poder que os homens exercem sobre as mulheres”.

Todavia, vale tecer a crítica de que embora o autor de “Torto arado” tenha retratado o poder do heteropatriarcado no meio rural, a obra peca objetivamente por colocar a mulher com uma atuação secundária em relação à organização operária no campo. Observe-se que na narrativa da obra, apesar de em algum momento conter a afirmação de que “Bibiana esteve mais ativa ao lado do marido”, esta é colocada pelo autor como mais uma mulher que está apenas no apoio ao líder sindical Severo, dando a entender que apenas este é quem organiza a resistência das mulheres e dos homens de Água Negra. A abordagem silencia quanto a relevância das mulheres como agentes mobilizadoras das trabalhadoras e trabalhadores e como pessoas que organizam as lutas contra as injustiças no campo. Na medida em que a obra de Vieira deixa de atribuir a mulher um papel central na resistência organizada do coletivo operário, observa-se um lapso de invisibilização, tanto em relação ao movimento de mulheres camponesas, a exemplo da Marcha das Margaridas e da ANTR – Articulação Nacional das Trabalhadoras

Rurais., quanto em relação as grandes líderes feministas que marcaram época no movimento das trabalhadoras e trabalhadores rurais, tais como Margarida Maria Alves, Elizabeth Teixeira, Loiva Lurdes Rübenich e tantas outras.

Com base nessas observações, é possível constatar que a contribuição das mulheres para a realização do direito à terra é subestimada devido à divisão tradicional das tarefas por gênero. Isso ocorre porque o trabalho desempenhado pelas mulheres é geralmente percebido como menos valorizado socialmente em comparação com o trabalho masculino, o que tende a obscurecer o papel das mulheres na construção da sociedade. Essas percepções podem ser ilustradas pela metáfora do romance “Torto Arado” (2019), a qual destaca como a relação das mulheres com a terra e a comunidade é diretamente afetada pela divisão de gênero.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a divisão sexual do trabalho é caracterizada pela distribuição desigual de atividades remuneradas e não remuneradas entre os sexos, sendo influenciada pelas relações sociais de gênero que perpetuam estereótipos e papéis sociais distintos para homens e mulheres. Essa estrutura foi moldada ao longo da história e das dinâmicas sociais, resultando na atribuição da esfera produtiva aos homens e da esfera reprodutiva às mulheres. Sob essa perspectiva, a dominação masculina e a divisão sexual do trabalho estão intrinsecamente interligadas, constituindo duas esferas que não podem ser consideradas de forma isolada.

Ademais, conforme delineado, a disciplinação das mulheres acaba por beneficiar o capitalismo. Isso ocorre devido à percepção do corpo humano não apenas como um instrumento de trabalho ou meio de produção, mas também como a principal força produtiva. Este entendimento estabelece uma relação direta entre o corpo e a produção, especialmente para as mulheres, que, além de desempenharem atividades produtivas manualmente, também são responsáveis pela reprodução da espécie. Nesse contexto, tanto as mulheres pertencentes à classe trabalhadora quanto as da burguesia, passam a ser definidas a partir dessa natureza reprodutiva. Assim sendo, a domesticação das mulheres propicia o controle sobre as forças reprodutivas.

Nessa perspectiva, torna-se evidente a imposição à mulher da responsabilidade exclusiva pelos afazeres domésticos e pela reprodução. Por meio dessa imposição, a qual perpetua a divisão sexual do trabalho, o sistema capitalista assegura a continuidade das forças

laborais. Isso porque os trabalhadores dependem de um ambiente doméstico estável para sua reprodução biológica e recuperação mental, preparando-se para o retorno ao trabalho. Nesse contexto, é garantida a manutenção do processo produtivo e a exploração da força de trabalho. Adicionalmente, a subvalorização do trabalho feminino, sua exploração e a divisão sexual do trabalho contribuem para a manutenção de níveis globais de salários baixos e, conseqüentemente, para o aumento dos lucros do capital.

A partir desta análise, torna-se claro que a subordinação das mulheres está intimamente ligada ao papel que desempenham na esfera da produção e da reprodução social. No campo, essa subordinação se expressa por meio de uma divisão sexual do trabalho, em que os homens são predominantemente direcionados para atividades produtivas, enquanto as mulheres são responsáveis pelas tarefas domésticas e reprodutivas. Esta dinâmica resulta em uma situação na qual, mesmo quando as mulheres participam de atividades remuneradas ou produtivas, elas permanecem de forma secundária na geração de renda familiar.

No romance “Torto Arado” (2019), de Itamar Vieira Junior, é claramente delineada a representação da divisão sexual do trabalho. A trama, que acompanha as trajetórias das irmãs Bebiana e Belonísia, revela que as mulheres na comunidade retratada são principalmente designadas para as responsabilidades domésticas e para a produção de bens que são considerados extensões dessa esfera doméstica, como o azeite de dendê. Mesmo quando confrontadas com uma seca na região descrita na narrativa, as mulheres começam a comercializar o azeite produzido em casa para adquirir alimentos, mas sua função continua a ser predominantemente associada ao cuidado do lar. A respeito disso, o livro explicita a submissão da mulher à responsabilidade do trabalho doméstico quando a personagem Belonísia se muda para a casa do vaqueiro da fazenda e assume as responsabilidades domésticas.

É imprescindível salientar que a formação do campesinato brasileiro está relacionada às circunstâncias de ocupação do território durante o período colonial, o que resultou na concentração de terras e na exploração econômica por meio de latifúndios. Nesse contexto, as lutas camponesas emergiram como um meio de buscar uma distribuição mais equitativa das terras. Entretanto, a participação nos processos de reforma agrária ainda se apresenta como um desafio significativo, uma vez que o trabalho feminino é frequentemente desvalorizado. Um exemplo disso é o nervosismo evidenciado por Bibiana, personagem casada com um líder político da comunidade, ao precisar falar em público após sua morte. Esse desconforto reflete as expectativas de gênero e os papéis atribuídos às mulheres, que priorizam a dedicação à vida doméstica e familiar. Essas normas colaboram para que a esfera da domesticidade feminina seja

percebida como um traço natural distintivo e valorizado, enquanto outros comportamentos são considerados desviantes.

Com base nessas considerações, é evidente que a contribuição das mulheres para a conquista do direito à terra muitas vezes é subestimada devido à divisão das tarefas por gênero. Isso decorre do fato de que o trabalho realizado pelas mulheres é frequentemente considerado socialmente menos valorizado em comparação com o trabalho masculino, o que tende a obscurecer o papel das mulheres na concretização do direito à terra. Essas percepções podem ser exemplificadas pela metáfora presente no romance “Torto Arado” (2019), a qual destaca como a relação das mulheres com a terra e a comunidade é diretamente afetada pela divisão de gênero.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BANAGGIA, Gabriel. Conexões Afro-indígenas no Jarê da Chapada Diamantina. *In*: 40º Encontro Anual da Anpocs. **Revista de Antropologia da UFSCAR**, 2017, p. 123-133

BARBOSA, Viviane de Oliveira. **A caminho dos babaçuais: gênero e imaginário no cotidiano de trabalhadores rurais no Maranhão**. *In*: WOORTMANN, Ellen Fensterseifer; HEREIDA, Beatriz; MENASHE, Renata (org.). Margarida Alves: Coletânea sobre estudos rurais e gênero. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2006. p. 35 - 61.

BIROLI, Flávia. O público e o privado. *In*: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2014. p. 21-30.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1999.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CORREIA, Marcus Orione Gonçalves; BIONDI, Pablo. Uma leitura marxista do trabalho

doméstico. **Revista Ltr: legislação do trabalho**, São Paulo, v. 75, n. 3, p. 311-317, mar. 2011.

CUNHA, Euclides. **Os Sertões**. Brasília: Biblioteca Nacional do Livro, 1902.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2010.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **O Manifesto Comunista**. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2022.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Globo, 2008.

FORMAN, Shepard. **Camponeses: sua participação no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

FRASER, Nancy. ARRUZZA, Cinzia. BHATTACHARYA, Tithi. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. São Paulo: Boitempo, 2019.

FULGENCIO, Rafael Figueiredo. O Paradigma racista da política de imigração brasileira e os debates sobre a “questão chinesa”. **Revista de Informação Legislativa**. ano 51, n. 202 abr./jun. 2014. p. 203-221. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/503045/RIL202.pdf?sequence=8&isAllowed=y>>. Acesso em: 02 mar. 2023.

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira: Uma abordagem político-econômica. *In*: GONZALEZ, Lélia. **Por um Feminismo AfroLatino-Americano: Ensaios, Intervenções e Diálogos**. Rio Janeiro: Zahar, p. 39-52, 2020

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609, set. 2007. Disponível em:

<<https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/344/348>>. Acesso em: 10 mar. 2023.

HORA, Karla Emmanuela; BUTTO, Andrea. Mulheres e Reforma Agrária no Brasil. *In*: LOPES, Adriana; BUTTO, Andrea (org.). **As Mulheres na Reforma Agrária**: a experiência recente no Brasil. Brasília: MDA, 2008, p. 19-38.

JESUS, Carlos Miranda Oliveira de. **O trabalho doméstico na perspectiva jurídica e o olhar das trabalhadoras domésticas**: uma leitura crítica do direito. Monografia (Especialização). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais do sexo. *In*: HIRATA, Helena; SENOTIER, Danièle; LABORIE, Françoise; DOARÈ, Hélène Le (org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora Unesp, 2009. p. 67-75.

MARTINS, Deise Lilian Lima. **Mulheres e equivalência previdenciária: crítica a partir da forma jurídica**. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2021.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1986.

MARX, Karl. **O Capital**. Livro 1. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. **O Capital**. Livro 4. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

MIES, Maria. Origens sociais da divisão sexual do trabalho. A busca pelas origens sob uma perspectiva feminista. **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 7, p. 838-873, jan. 2016. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25360/18227>>. Acesso em: 02 abr. 2023.

MOURA, Clóvis. **Sociologia política da guerra camponesa de Canudos**: da destruição do Belo Monte ao aparecimento do MST. São Paulo: Expressão Popular, 2000.

OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. **Revista Estudos Feministas**. Santa Catarina, v. 16, n. 2, p. 305-332, ago. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/4MBhqfxYMpPPPkqQN9jd5hB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 ago. 2023.

REIS, Rossana Rocha. O direito à terra como um direito humano: a luta pela reforma agrária e o movimento de direitos humanos no Brasil. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, v. 89, n. 86, p. 89-122, nov. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/ZHct3GQN5bWGLcvzvTMmk4n/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 set. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. **A Mulher na Sociedade de Classe**: Mito e Realidade Petrópolis: Vozes, 1976.

SAFFIOTI, Heleieth. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1979.

SAFFIOTI, Heleieth. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 1987

STÉDILE, João Pedro. (Org.) **História e Natureza das Ligas Camponesas: 1954-1964**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**. São Paulo: Companhia das letras, 1993

SCHWARTZ, Stuart. **Escravos, roceiros e rebeldes**. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2001.

THOMPSON, Becky. Multiracial Feminism: Recasting the Chronology of Second Wave Feminism. **Feminist Studies**, Maryland, v. 28, n. 2, p. 337-360, 2002. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/3178747>>. Acesso em: 09 mar. 2024.

VIEIRA JUNIOR, Itamar. **Torto Arado**. São Paulo: Todavia, 2019.

THE IMPORTANCE OF FEMALE PARTICIPATION IN THE REALIZATION OF THE RIGHT TO LAND: AN ANALYSIS OF THE BOOK "TORTO ARADO" AND THE SEXUAL DIVISION OF LABOR IN THE COUNTRYSIDE

ABSTRACT

In “Torto Arado” (2019), Itamar Vieira Junior narrates the story of two sisters, daughters of rural workers. The book highlights the gender-based division of labor in the countryside, with men engaged in productive activities while women are relegated to domestic and reproductive work. Through bibliographic research, this article aimed to analyze the relationship between this division of labor and the invisibility of women in achieving land rights. Starting from the hypothesis that gender dynamics influence the recognition of women's roles in rural areas, it concludes that women's work is generally perceived as less valued compared to men's.

Keywords: Right to Land. Feminism. Torto Arado. Feminism. Division of Labor.